



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 34.671.057/0001-34**

---

**DECRETO Nº 064/GPMAAN/2026, do dia 11 de Fevereiro de 2026**

**Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas: COBRADE nº 13214, conforme legislação aplicada ao tema.**

O Senhor Isvandires Martins Ribeiro, Prefeito (a) do Município de Água Azul do Norte-PA, localizado no estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela que dispõe no inciso XIX do art. 70 da Lei Orgânica do Município e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência no âmbito do SINPDEC, e:

**CONSIDERANDO:**

I – Que as intensas precipitações pluviométricas registradas nos últimos dias ocasionaram chuvas intensas, enchentes, enxurradas e prejuízos significativos à infraestrutura urbana e rural do município;

II – Que os impactos decorrentes do referido evento resultaram em danos humanos, materiais e ambientais de grande relevância;

III – Que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, por meio de Parecer técnico, confirmou a ocorrência do desastre e manifestou-se favoravelmente à decretação de situação de emergência;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada **situação de emergência nas áreas do município** contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como: **Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas: COBRADE nº 13214**, conforme legislação aplicada.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 34.671.057/0001-34**

---

objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação municipal de defesa civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

**Art. 6º.** Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº01/ C.M.A.S/2026**

Água Azul do Norte – PA, 06 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO que O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal Nº 424/2015 que revogou a Lei 061/97, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Plenária Aprovou e Ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º - Fica APROVADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Referente a 01/09/2025 até 31/12/2025**

**Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Publique-se  
Registre-se**

**VIVIANE MARQUES DE OLIVEIRA**

Presidente do CMAS  
Resolução 0011/2025

Conselheiros:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:F017C2A8**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº02/ C.M.A.S/2026.**

Água Azul do Norte – PA, 06 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO que O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal Nº 424/2015 que revogou a Lei 061/97, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Plenária Aprovou e Ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º - Fica APROVADA A REPROGRAMAÇÃO DO SALDO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2025 PARA SEREM USADOS EM 2026.**

**Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Publique-se  
Registre-se**

**VIVIANE MARQUES DE OLIVEIRA**

Presidente do CMAS  
Resolução 0011/2025

Conselheiros:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:D9072857**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO NO 064/GPMAAN/2026**

do dia 11 de Fevereiro de 2026

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas: COBRADE nº 13214, conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor Isvandires Martins Ribeiro, Prefeito (a) do Município de Água Azul do Norte-PA, localizado no estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela que dispõe no inciso XIX do art. 70 da Lei Orgânica do Município e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência no âmbito do SINPDEC, e:

**CONSIDERANDO:**

- I – Que as intensas precipitações pluviométricas registradas nos últimos dias ocasionaram chuvas intensas, enchentes, enxurradas e prejuízos significativos à infraestrutura urbana e rural do município;
- II – Que os impactos decorrentes do referido evento resultaram em danos humanos, materiais e ambientais de grande relevância;
- III – Que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, por meio de Parecer técnico, confirmou a ocorrência do desastre e manifestou-se favoravelmente à decretação de situação de emergência;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como: **Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas: COBRADE nº 13214**, conforme legislação aplicada.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação municipal de defesa civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

**Art. 6º.** Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**71F750F7**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA DECRETO Nº  
060/GPMAAN/2026**

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVII, Nº 3941, no dia 11 de fevereiro de 2026, página 18 e 19, Gabinete do Prefeito, Decreto nº 060/GPMAAN/2026.

**Onde-se ler:** DECRETO Nº. 060/GPMAAN/2026, de 09 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 16 A 18 DE FEVEREIRO DE 2026, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, PARÁ,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte/PA, de 21 de setembro de 2010 e suas posteriores alterações.

**Considerando:** o feriado de Carnaval nos dias 16 e 17 de fevereiro (segunda e terça-feira) e quarta-feira de cinzas no dia 18(quarta-feira);

**DECRETA**

**Art. 1º-** Fica decretado ponto facultativo nos dias 16 a 18 de fevereiro de 2026, em virtude do Feriado de Carnaval do dia 17 (terça-feira) e Quarta-feira de Cinzas do dia 18 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º-** Os serviços de relevante interesse social como; Saúde e Limpeza Pública irão desempenhar suas atividades obedecendo à escala de plantão, não devendo prejudicar o atendimento à população de Água Azul do Norte.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir do dia 16 de fevereiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 09 de fevereiro de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Leia-se:** DECRETO Nº. 060/GPMAAN/2026, de 09 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 16 A 18 DE FEVEREIRO DE 2026, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, PARÁ,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte/PA, de 21 de setembro de 2010 e suas posteriores alterações.

**Considerando:** o Ponto Facultativo de Carnaval nos dias 16 e 17 de fevereiro (segunda e terça-feira) e quarta-feira de cinzas no dia 18(quarta-feira);

**DECRETA**

**Art. 1º-** Fica decretado ponto facultativo nos dias 16 a 18 de fevereiro de 2026, em virtude do Ponto Facultativo de Carnaval dos dias 16 e 17 (segunda e terça-feira) e Quarta-feira de Cinzas do dia 18 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º-** Os serviços de relevante interesse social como; Licitação, Saúde e Limpeza Pública irão desempenhar suas atividades

obedecendo à escala de plantão, não devendo prejudicar o atendimento à população de Água Azul do Norte.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir do dia 16 de fevereiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 09 de fevereiro de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**AF1F2FE7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO**

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVII, Nº 3929, no dia 26 de janeiro de 2026, página 15, Secretaria Municipal de Administração, **EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026**

**Onde-se ler:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Administração  
Contratado: **GABRIELLY SILVA DA COSTA.**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**

**Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026.**

Valor R\$ 1.650,00 (Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração

Dotação Orçamentária: 2.011 – 3.1.90.04.00

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 31.12.2025

**ERACLITO GESUINO DA PAZ**

Secretário Municipal de Administração

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.**

**Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026.**

Valor R\$ 1.950,00 (Mil Novecentos e Cinquenta Reais)

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração

Dotação Orçamentária: 2.011 – 3.1.90.04.00

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 31.12.2025

**ERACLITO GESUINO DA PAZ**

Secretário Municipal de Administração

**Leia-se:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Administração  
Contratado: **GABRIELLY SILVA DA COSTA.**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**

**Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026.**

Valor R\$ 1.650,00 (Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração

Dotação Orçamentária: 2.011 – 3.1.90.04.00

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 31.12.2025